



# CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### Boletim Informativo

Janeiro de 2012

Boletim Informativo

N.º 1/2012

#### REUNIÃO:

- **Secção Disciplinar de 10/01/2012**

#### **Presenças:**

##### Presidente

Senhora Vice-Procuradora-Geral da República, Dra. Isabel Francisca Repsina Aleluia São Marcos

##### Vogais

- Procuradores-Gerais Distritais de Coimbra e Évora, respectivamente, Drs. Euclides José Dâmaso Simões e Luís Armando Bilro Verão
- Procurador-Geral Adjunto Dr. António Paulo Barbosa de Sousa
- Procurador da República, Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira
- Procurador-Adjunto Dr. José Carlos de Jesus Ferreira Fernandes
- Membros eleitos pela Assembleia da República, Drs. Alfredo José Leal Castanheira Neves, André Filipe Oliveira de Miranda e José Manuel Vieira Conde Rodrigues
- Membro designado pela Ministra da Justiça, Dr. António José Barradas Leitão.

##### Secretário

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos José de Sousa Mendes.

#### SUMÁRIO:

(Pág.)

Actas	2
Proc. Disciplinares	2
Inquéritos	3
Requerimentos	5

## TABELA

ACTAS

1. O Conselho procedeu à aprovação da acta da sessão de 27 de Setembro de 2011.

PROCESSOS DISCIPLINARES

2. Processo Disciplinar instaurado a Procuradora-Adjunta da comarca do Montijo, por eventual prática de actos da vida privada, com repercussão na vida pública do Magistrado, incompatíveis com o decoro e a dignidade indispensáveis ao exercício das suas funções – art.º 163º EMP.

Relator: Dr. **José Carlos Fernandes**

O Conselho deliberou determinar o **arquivamento** dos autos.

Votaram contra a Senhora **Vice Procuradora-Geral da República** e o Sr. Dr. **Alfredo Castanheira Neves**, por entenderem que a conduta em causa integraria infracção disciplinar.

3. Processo Disciplinar instaurado a Procurador-Adjunto da Comarca de Penafiel.

Relator: Dr. **Carlos Adérito Teixeira**

O Conselho deliberou por unanimidade aplicar a **pena de 15 dias de multa**, por violação negligente do dever funcional da prossecução do interesse público, devido ao facto do magistrado se ter absterido de dar seguimento a aceleração processual.

4. Processo Disciplinar instaurado a Procurador da República por factos ocorridos enquanto exerceu funções no Círculo Judicial de Ponta Delgada.

Relator: Dr. **Luís Bilro Verão**

O Conselho deliberou por unanimidade aplicar a **pena única de 30 dias de multa**, por violação do dever de prossecução do interesse público e violação do dever de zelo, devido a atrasos continuados ou reiterados na promoção dos processos a seu cargo.

5. Processo Disciplinar instaurado a Procuradora-Adjunta da comarca do Baixo-Vouga - Aveiro.

Relator: Dr. **José Carlos Fernandes**

O Conselho deliberou por unanimidade aplicar a **pena de 30 dias de multa**, por violação do dever de zelo, com reincidência, devido a atrasos continuados ou reiterados na promoção dos processos a seu cargo.

**INQUÉRITOS**

6. Inquérito instaurado para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar a Procurador-Adjunto nos atrasos verificados na tramitação de inquéritos da comarca de Cantanhede.

Relator: Dr. **André Filipe Miranda**

O Conselho deliberou por unanimidade determinar o **arquivamento** dos autos.

7. Inquérito instaurado a Procuradora-Adjunta para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar em factos relacionados com a sua actuação funcional em inquérito do DIAP de Lisboa.

Relator: Dr. **Luís Bilro Verão**

O Conselho deliberou determinar o **arquivamento** dos autos.

Votou contra o Sr. Dr. **Alfredo Castanheira Neves**, por entender que a conduta em causa integra infracção disciplinar.

Absteve-se a Senhora **Vice Procuradora-Geral da República**.

8. Inquérito instaurado a Procurador-Adjunto para averiguação de responsabilidade disciplinar relativamente à autoria de texto divulgado em “blog”.

Relator: Dr. **Carlos Adérito Teixeira**

O Conselho deliberou por unanimidade aplicar a **pena de advertência**, notificando-se o magistrado para, no prazo de quinze dias, querendo, produzir por escrito as declarações que julgar adequadas, sendo entendido que não se opõe à pena aplicada caso nada diga dentro deste prazo, arquivando-se nesse caso imediatamente os autos, ou desde já se deliberando a conversão do presente inquérito em processo disciplinar, no caso de se manifestar contra a aplicação da pena acima referida.

9. Inquérito instaurado a Procurador-Adjunto para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar no âmbito da tramitação de processo sumaríssimo dos Juízos Cíveis da comarca de Loures.

Relator: Dr. **Luís Bilro Verão**

O Conselho deliberou por unanimidade determinar a conversão dos autos em processo disciplinar.

10. Inquérito instaurado para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar de Procurador da República, por factos ocorridos no âmbito de julgamento em processo comum singular dos Juízo Criminais do Porto.

Relator: Dr. **Euclides Dâmaso Simões**

O Conselho deliberou determinar o **arquivamento** dos autos.

Absteve-se a Senhora **Vice Procuradora-Geral da República**.

11. Inquérito instaurado a Procuradora-Adjunta para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar por atrasos verificados na tramitação de vários inquéritos da comarca de Lamego.

Relator: Dr. **Carlos Adérito Teixeira**

O Conselho deliberou por unanimidade o **arquivamento** relativo a todos os atrasos verificados nos inquéritos crime até ao dia 1 de Junho de 2010, e a **conversão dos autos em processo disciplinar** relativamente a atrasos no despacho de inquéritos crime verificados em data posterior a 1 de Junho de 2010, assim como à omissão de instrução e tramitação em incidentes de aceleração processual.

12. Inquérito instaurado a Procurador-Geral Adjunto para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar no âmbito de inquérito dos Serviços do Ministério Público no STJ.

Relator: Dr. **Luís Bilro Verão**

O Conselho deliberou por unanimidade aplicar a **pena de advertência**, notificando-se o magistrado para, no prazo de quinze dias, querendo, produzir por escrito as declarações que julgar adequadas, sendo entendido que não se opõe à pena aplicada caso nada diga dentro deste prazo, arquivando-se nesse caso imediatamente os autos, ou desde já se deliberando a conversão do presente inquérito em processo disciplinar, no caso de se manifestar contra a aplicação da pena acima referida.

O Dr. **Paulo Sousa** não participou na discussão e votação.

13. Inquérito instaurado a Procurador-Geral Adjunto para averiguação de relevância disciplinar de factos imputados no âmbito da sua prestação funcional na Procuradoria-Geral Distrital do Porto.

Relator: Dr. **Luís Bilro Verão**

O Conselho deliberou por unanimidade determinar o **arquivamento** dos autos.

14. Inquérito instaurado a Procuradora-Adjunta para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar relativamente a factos ocorridos no DIAP do Porto.

Relator: Dr. **Euclides Dâmaso Simões**

O Conselho deliberou por unanimidade determinar o **arquivamento** dos autos.

15. Inquérito instaurado a Procurador da República do Círculo Judicial de Angra do Heroísmo para averiguação de eventual responsabilidade denunciada no âmbito de processo disciplinar.

Relator: Dr. **Euclides Dâmaso Simões**

O Conselho deliberou por unanimidade determinar o **arquivamento** dos autos.

16. Inquérito instaurado a Procurador-Adjunto para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar no âmbito de audiência de julgamento na comarca de Vila do Conde.

Relator: Dr. **Conde Rodrigues**

O Conselho deliberou por unanimidade determinar o **arquivamento** dos autos.

17. Inquérito instaurado a Procuradoras-Adjuntas para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar no âmbito da sua prestação funcional na comarca da Lousã, por eventual violação do dever de zelo, consubstanciado i) na prática de actos inúteis após a prescrição do crime; ii) na falta de comunicação da instauração do inquérito; iii) na falta de comunicação da ultrapassagem do prazo máximo de inquérito.

Relator: Dr. **Carlos Adérito Teixeira**

O Conselho deliberou por unanimidade determinar o **arquivamento** dos autos.

18. Inquérito instaurado para apuramento de eventual responsabilidade disciplinar de magistrados do Ministério Público pela prescrição do procedimento criminal ocorrida em processo da comarca de Pinhel.

Relator: Dr. **Carlos Adérito Teixeira**

O Conselho deliberou por unanimidade determinar o **arquivamento** dos autos.

#### **REQUERIMENTOS**

19. Requerimento apresentado por Procuradores-Adjuntos que haviam sido visados em inquérito disciplinar entretanto arquivado por acórdão deste Conselho, no sentido de ser anotado nas respectivas fichas biográficas tal arquivamento e as menções relativas ao seu desempenho funcional efectuadas em tal acórdão.

Relator: Dr. **José Carlos Fernandes**

O Conselho deliberou por unanimidade nada haver a determinar.